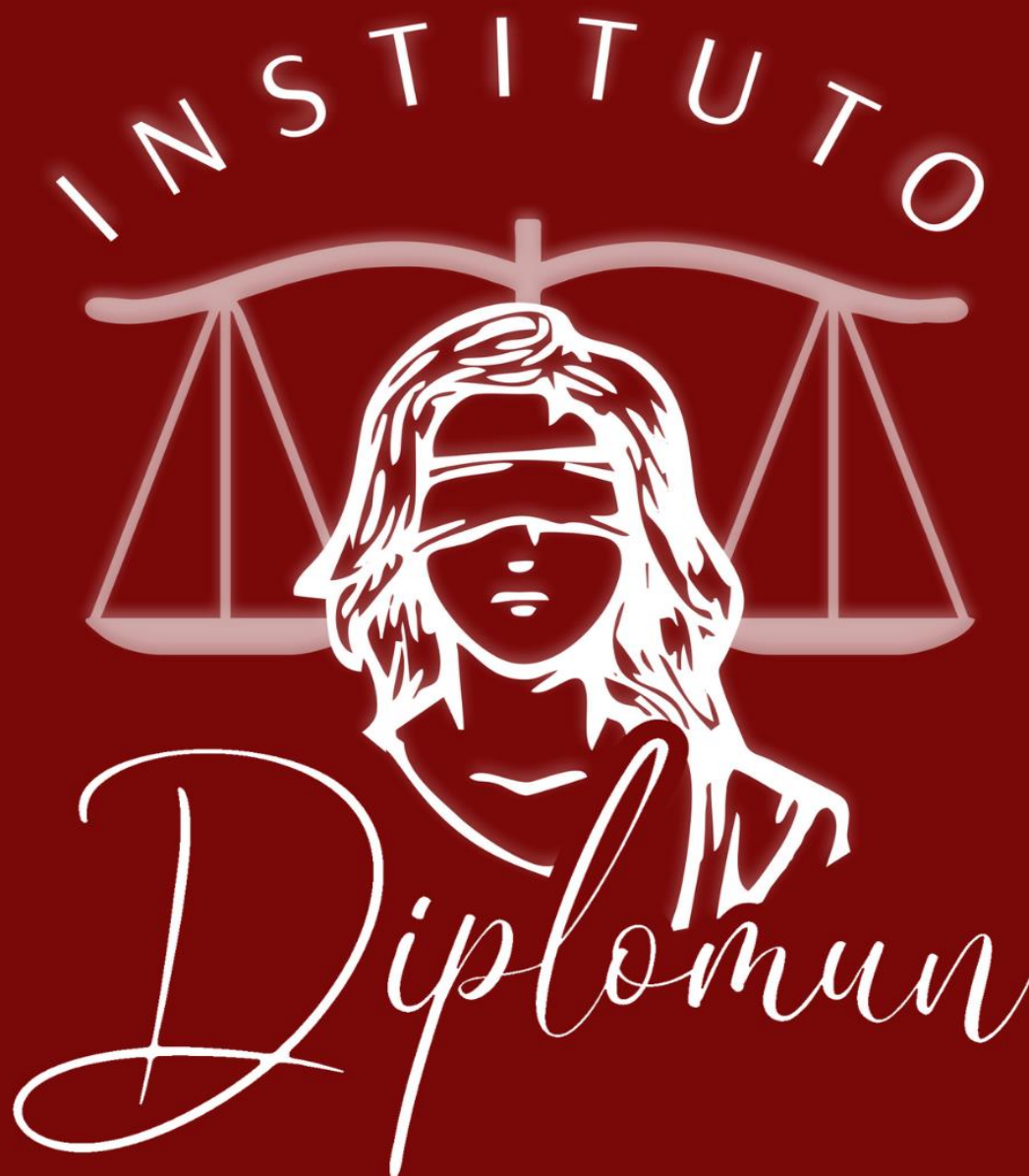


**DIPLOMUN ONLINE 2022**

**TERMOS ESSENCIAIS**



# SIMULAÇÕES DA ONU

## TERMOS ESSENCIAIS

**1. Mesa:** a Mesa é a responsável por assegurar o funcionamento correto do debate e das regras de procedimento do comitê. A Mesa é responsável por conceder a fala, julgar os pontos e moções, moderar o debate e avaliar os delegados. As decisões da Mesa são finais e inapeláveis.

**2. Decoro:** Decoro é o respeito às regras de convivência. O termo é utilizado para designar um código de ética e conduta em determinadas instituições. Nas simulações, o decoro é caracterizado pelo respeito aos outros participantes, a Mesa pode solicitar decoro caso os participantes estejam faltando com respeito/formalidade ou sendo barulhentos.

**3. Moção:** uma ação específica feita pelos delegados para direcionar o debate em uma determinada direção, utilizada para alterar o *status quo*.

**4. Ponto:** uma solicitação dos delegados para tratar de questões ou dúvidas relacionadas ao andamento do debate, existem pontos de dúvida, de ordem e de privilégio pessoal.

**5. Lista de Oradores:** uma lista que contém a ordem dos oradores no comitê. A Lista de Oradores é o formato padrão de debate e o comitê continuará com os discursos até que um delegado faça uma moção para mudar o formato do debate.

**6. Patrocinadores:** delegados que criaram um documento ou que contribuíram substancialmente com as ideias contidas neste. Eles apoiam o documento e querem que ele seja aprovado, portanto, na maioria dos casos, devem votar a favor.

**7. Signatários:** delegados que desejam ver o documento sendo debatido, mas podem ou não concordar com todas as ideias. No entanto, eles acham que há algum mérito e querem vê-lo apresentado.

**8. Preâmbulos:** declarações na primeira seção do projeto de resolução que descrevem os problemas que a comissão deseja resolver, bem como as medidas anteriores tomadas para combater o problema. A primeira palavra do preâmbulo deve estar em gerúndio e em itálico.

**9. Cláusulas operativas:** declarações na segunda seção dos documentos que descrevem as soluções específicas que os patrocinadores desejam implementar. As cláusulas operacionais são geralmente numeradas e sublinhadas em sua primeira palavra normalmente ou na 3ª pessoa do presente do indicativo ou no imperativo afirmativo.

**10. Fazer coro:** fazer coro é concordar com as palavras de um discurso de algum delegado, é afirmar que o que foi proferido é válido pode ser utilizado para reiterar uma proposta ou ratificar um discurso específico.

**11. Acordo bi ou multilateral:** são acordos feitos entre países do comitê que dispõem de ações a serem tomadas entre esses países em específico. Podem conter medidas de cooperação, uniões econômicas etc.

**12. Coup d'État:** termo diplomático para “Golpe de Estado”, consiste no derrube ilegal, por parte de um órgão do Estado, da ordem constitucional legítima. Os golpes de Estado podem ser violentos ou não, e podem corresponder aos interesses da maioria ou de uma minoria.

**13. Política Externa:** política externa é o conjunto de objetivos políticos que um determinado Estado almeja alcançar nas suas relações com os demais países do mundo. Ademais, ela pode ser caracterizada pelos mecanismos que o Estado usa para alcançar esses objetivos e as relações diplomáticas que ele possui.

**14. Diplomacia:** diplomacia é um instrumento da política externa para o estabelecimento e desenvolvimento dos contatos pacíficos entre os governos de diferentes Estados.

**15. Soberania:** a soberania é o poder absoluto e perpétuo de um Estado-Nação. É o direito da Nação de exercer seus plenos poderes.

**16. Plenipotenciário:** é aquele que é enviado a um encontro com plenos poderes para representar seu país na missão diplomática para o qual foi designado, podendo assinar acordos ou realizar negócios em nome do país que o enviou.

**17. Ditadura:** ditadura é um regime não-democrático ou anti-democrático. Ou seja, um governo regido por uma pessoa ou entidade política onde não há participação popular, ou em que essa participação ocorre de maneira muito restrita.

**18. Crise humanitária:** crise humanitária é uma emergência em que a vida de muitas pessoas se encontra ameaçada e na qual recursos extraordinários de ajuda humanitária são necessários para evitar uma catástrofe ou pelo menos limitar as suas consequências.

**19. Genocídio:** o termo caracteriza-se pela exterminação sistemática e premeditada de um

grupo específico.

**20. Estado-nação:** Estado-nação é uma área que pode ser identificada como possuidora de uma política legitimada, que pelos próprios meios, constitui um governo soberano. Enquanto um estado pode ser definido como uma entidade política e geopolítica, nação é uma unidade étnica e cultural.

**21. Autodeterminação dos povos:** O princípio da autodeterminação dos povos confere aos povos o direito de autogoverno e de decidirem livremente a sua situação política, bem como aos Estados o direito de defender a sua existência e condição de independente. Os povos são, segundo o conceito sociológico, conjuntos de pessoas unidas por laços de sentimento de pertencerem a um mesmo grupo, laços estes motivados por fatores em comum, os quais podem ser objetivos – como cultura, religião e etnia - e subjetivos. O princípio da autodeterminação dos povos pode ser exercido nas modalidades de independência, associação, integração, autonomia e reconhecimento de direitos de minorias, e, por possuir um forte conteúdo democrático, é aplicável a um povo somente em conformidade com a sua vontade, podendo esta ser apurada pelo plebiscito.

**22. Estado não-reconhecido:** são denominados Estados não-reconhecidos aqueles territórios cujo reconhecimento internacional diplomático é nulo ou limitado, ou ainda com governo representativo estabelecido ou exilado. Normalmente, eles possuem caráter de membro-observador na Organização das Nações Unidas. A Palestina, por exemplo, é um Estado com reconhecimento internacional limitado.

**23. Ad hoc:** indivíduos escolhidos exclusivamente pelo presidente para concluir tarefas limitadas e temporárias. Eles desempenham um papel comparativamente significativo no enfrentamento de crises internacionais, na negociação de tratados e na execução de políticas

externas.

**24. Ad referendum:** ato que depende de aprovação ou ratificação da autoridade ou poder competente. Também pode ser fruto de negociação do agente diplomático, sujeito à aprovação de seu governo.

**25. Data venia:** expressão respeitosa com a qual se inicia uma argumentação, contrariando a opinião de outrem; com a devida licença.

**26. Asilo político:** usado na diplomacia para significar a concessão de refúgio em dois sentidos: primeiro, dentro do recinto extraterritorial de uma embaixada; e segundo, quando um estado permite que alguém viva dentro de suas fronteiras, fora do alcance da autoridade de um segundo estado do qual a pessoa busca proteção.

**27. Beligerante:** beligerante é um indivíduo, grupo, país ou outra entidade que age de maneira hostil, como em guerras.

**28. Casus Belli:** uma ação de um estado considerado tão contrário aos interesses de outro estado que deve ser considerado por esse segundo estado como causa de guerra.

**29. Delegação:** organização oficial enviada para uma conferência internacional ou em alguma outra missão diplomática especial.

**30. Modus vivendi:** acordo temporário, por escrito, de caráter provisório, pendente de negociação de acordos mais definitivos posteriormente.

**31. Persona non grata:** qualificativo que um Estado dá a determinado agente diplomático estrangeiro, em nota ao governo deste, por meio da qual pede a sua retirada do país onde se está estabelecido, em virtude de considerá-lo, por motivo grave, contrário aos interesses nacionais.

**32. Peacemaking:** geralmente inclui medidas para lidar com conflitos em andamento e geralmente envolve ações diplomáticas para efetivar a negociação de um acordo entre as partes beligerantes.

**33. Peacebuilding:** a construção da paz visa reduzir o risco de cair ou recair em conflito, fortalecendo as capacidades nacionais em todos os níveis para a gestão de conflitos e estabelecer as bases para a paz e o desenvolvimento sustentáveis.

**34. Peacekeeping:** a manutenção da paz refere-se a atividades que tendem a criar condições que favoreçam a paz duradoura em uma determinada região.

**35. Peace enforcement:** imposição da paz, envolve a aplicação de uma série de medidas coercitivas, incluindo o uso da força militar. Requer a autorização explícita e prévia do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

**36. Tratado:** um tratado internacional é um acordo resultante da convergência das vontades de dois ou mais sujeitos de direito internacional, formalizada num texto escrito, com o objetivo de produzir efeitos jurídicos no plano internacional.

**37. Soft power:** soft power é uma expressão usada na teoria das relações internacionais para descrever a habilidade de um corpo político - um Estado, por exemplo - para influenciar indiretamente o comportamento ou interesses de outros corpos políticos por meios culturais ou ideológicos.

**38. Hard power:** geralmente refere-se à capacidade de um Estado coagir ou induzir um outro a adotar um curso de ação. Isso pode ser feito com o uso de diplomacia coerciva, do poder militar, da guerra ou formação de aliança mediante ameaças e força, coerção, intimidação e proteção.

**39. Direitos Humanos:** Direitos Humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos. São direitos civis e políticos; direitos econômicos, sociais e culturais. Eles são ratificados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**40. Carta das Nações Unidas:** a carta descreve as regras de etiqueta nas relações entre os estados e é projetada para promover a paz e o diálogo, a fim de evitar um conflito ou a Terceira Guerra Mundial.

**41. Responsabilidade de Proteger:** A responsabilidade de proteger, também conhecida como R2P, é um documento controverso desde a sua criação em 2005 pelo governo canadense e pelas Nações Unidas. A ideia por trás dessa lei (que está rapidamente se tornando uma norma internacional) é que em uma era pós-Guerra Fria, a soberania nacional não é mais um direito natural, mas um privilégio. Os países têm a responsabilidade primária de proteger seus cidadãos de violações dos direitos humanos, especificamente de genocídio, crimes contra a humanidade, limpeza étnica e crimes de guerra. Caso um país não atenda a esses padrões, o R2P exige que a comunidade internacional tente ajudar o país em questão; se isso falhar, os



estados membros terão autoridade para intervir por meio de medidas coercitivas, como sanções econômicas e intervenção militar em último recurso.

**42. Convenções de Genebra:** as Convenções de Genebra eram uma série de quatro tratados e três protocolos assinados e ratificados por 195 países. A primeira convenção ocorreu na Suíça em 1864 e a última após a Segunda Guerra Mundial, em 1949. As convenções mudaram os modos da guerra tradicional quando foram introduzidas leis que protegiam o tratamento dos prisioneiros de guerra. Isso acabou se expandindo para incluir os feridos e civis, especialmente mulheres e crianças, em zonas de conflito.

**43. Tratado de não-proliferação nuclear:** o TNP trabalha com a Agência Internacional de Energia Atômica para garantir que os países cumpram as condições necessárias para buscar a redução da proliferação nuclear. O tratado é ratificado pela maior parte das Nações do mundo e busca uma redução na produção de armamento bélico de caráter nuclear.

**44. Convenção sobre Armas Químicas:** a Convenção sobre Armas Químicas é um acordo sobre controle de armas, que proíbe a produção, o armazenamento e o uso de armas químicas. Seu nome completo é a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre sua Destruição.

**45. Convenção sobre Armas Biológicas:** a Convenção sobre as Armas Biológicas (na sigla em inglês BWC), oficialmente conhecida por Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a Sua Destruição, é uma convenção internacional, assinada em Washington em 29 de Junho de 1972, que proíbe a produção, armazenamento e uso de armas biológicas.

**46. P5:** refere-se aos 5 membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, estes são: Estados Unidos da América, República Popular da China, Reino Unido da Grã-

Bretanha e Irlanda do Norte, Federação Russa e República Francesa. Ademais, esses países se caracterizam por possuir poder de veto no Conselho de Segurança das Nações Unidas, ou seja; apenas um voto contrário de algum desses países é o suficiente para impedir a efetivação de uma resolução nesse comitê.

**47. Crise:** uma crise é um acontecimento emergencial e disruptivo que altera temporariamente o rumo de um comitê para a discussão de uma problemática urgente.